



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. SEI-
080005/001360/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A E M P R E S A STEQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **STEQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada à Rua Gomes de Carvalho, nº. 1666, conjunto 121, Ed. Boulevard Sul, na Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 00.849.884/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, **Sr. FABIO LEONI**, brasileiro, casado, com regime parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 19.396.053-9, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 119.069.138-89, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/001360/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, em especial pelo artigo 30, caput e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024, cujo objeto é contratação da empresa especializada e exclusiva para prestação de serviços de manutenção

corretiva/preventiva, com fornecimento de peças da estufa despirogenização (marca Lytzen, modelo LD-1830, número série A20111093, patrimônio 12561), instalada no Departamento de Produção de Soro Hiperimunes do Instituto Vital Brazil, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **03/10/2025 a 02/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 422.606,00 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais)**, diretamente na conta corrente de nº 04223-1 agência nº 8667 de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Itaú.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 422.606,00 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 010/2024 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

STEQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sr. FABIO LEONI

Sócio

TESTEMUNHAS

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leoni, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 25/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 25/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 25/09/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 26/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114587917** e o código CRC **DA4768FF**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001360/2023

SEI nº 114587917

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: